

Edital Vice-Diretor de Escola/Escolar

A EE Professor Waldomiro Mariani nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022 e Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do período de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 2. Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 horas;
 4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com a carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Isaque



- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária de 50 horas.
- c) Ter, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Carga horário de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- e) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- f) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro aos termos da legislação vigente e com vistas dos trabalhos pertinentes à função e contribuição para o bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem e clima relacional.

IV- Da Inscrição e documentos necessários:

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar os documentos a seguir:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo anual – (data base 30/11/2024) – fornecida pela escola sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado, e histórico escolar de acordo com o item II deste edital;
- Currículo Profissional.

Toda documentação deverá ser enviado para o email da escola e474873a@educacao.sp.gov.br ou entregue na secretaria da escola em envelope fechado e lacrado contendo na frente, a seguinte informação:

Processo de Seleção para VICE- DIRETOR DE ESCOLA / ESCOLAR

Nome:

Telefone para contato:

Jaguer



Período de Inscrição: 09/06/2025 a 13/06/2025 das 8h00min. às 16h00 min

Endereço de entrega: EE Prof. Waldomiro Mariani

Rua Orlando Terras, s/n Cubatão/ SP

Vaga: 02 cargos de Vice - Diretor Escolar

Horário de Trabalho: 9h às 18h

14h as 23h

V- Entrevista

A entrevista será agendada pela Direção Escolar com vistas aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

Local: EE PROF. WALDOMIRO MARIANI

Data: a ser definido pela Unidade Escolar

VI- Disposições Finais

- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato;
- O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de 1 hora para almoço;
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;
- A proposta de designação será encaminhada à Sra. Dirigente Regional de Ensino para apreciação;

Local: Diretoria de Ensino – Região de Santos

Sala 31 – Gabinete da Dirigente;

Jaques Anacleto de Almeida
Rg 18003760-5
Diretor escolar

Cubatão, 06 de junho de 2025.